



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.538 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

“Autoria Abertura de Créditos Adicionais Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Créditos Adicional Especial no valor de até R\$ 66.713,06 (sessenta e seis mil reais setecentos e treze reais e seis centavos) para fazer face ao custeio das ações de qualificação social e profissional objeto do convênio nº. 416/2008 firmado entre o município de Baixo Guandu/ES e a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 2º. Os recursos para abertura do Credito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão das transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, conforme estabelecido no Convênio nº. 416/2008.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder por meio de decreto a adequação do orçamento vigente a fim de classificar o Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 31/08/2009.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças